

CÂMARA MUNICIPAL DE LEME

LEIS PROMULGADAS

PUBLICADA NO JORNAL "O MUNICÍPIO", A _____

Nº.

Prefeitura Municipal de Leme

Lei N. 141, de 18/11/1953.

Dispõe sobre aquisição de imóvel, por compra

Eu, João Arrais Serodio Filho, Prefeito Municipal de Leme, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º— Fica a Prefeitura Municipal autorizada a adquirir, por compra, de Alberto Jorge Mansur, o terreno abaixo caracterizado, destinado á abertura da rua Newton Prado, entre as ruas Dr. Fernando Costa e João Batista Prado, a saber:.

«um terreno de forma retangular, medindo 11 (onze) metros de frente por 40 (quarenta) metros da frente ao fundo, confrontando pela frente com a rua Dr. Fernando Costa; pelos fundos com a rua Newton Prado; de um lado com Luiz Ferreira e de outro com José Duarte.»

Artigo 2.º— Para ocorrer ás despesas com a execução desta lei fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$ 6.000,0 (seis mil cruzeiros).

§ único— O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro de 1952.

Artigo 3.º— Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leme, 18 de Novembro de 1953.

João Arrais Serodio Filho—Prefeito Municipal.

Registrada na Secretaria da Prefeitura, em 18/11/1953. — João Tressoldi — Secretário da Prefeitura.

CONFERE:- Câmara Municipal de Leme, _____ de _____ de 195...

Arturido Fairan
(DIRETOR)

VISTO :-

(PRESIDENTE)